



Câmara Municipal de Cordeirópolis

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - C. Postal, 18
CEP 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T O G R A F O nº 1.545

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 039/89-PMC- DE 31 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, VISANDO A CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA" DESTE MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, no valor de até NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando a conclusão do Ginásio Municipal de Esportes "Governador Orestes Quércia", deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 02 DE AGOSTO DE 1989.

Reubin
03.08.89

Moscarini
José Valter Mascarin
=Presidente=